



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0028

JATEÍ-MS, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EDITAIS DE CONCURSO	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 47/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 009/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 11 de abril de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, localizada na Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí, MS, visando à Aquisição de Alimentação Enteral.

Jateí/MS-MS, 23 de março de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel  
Presidente C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2017

A Prefeitura Municipal de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo: menor preço mensal, no dia 12 de Abril de 2017 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultorias nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial.

Jateí-MS, em 24 de Março de 2017.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui  
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2017

INEXIGIBILIDADE N° 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO

OBJETO: este Contrato de Rateio tem por objeto o repasse mensal de recursos do município de Jateí, conjuntamente com outros municípios consorciados, ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, para o custeio administrativo, com base na Lei (Federal) n° 11.107/2005, Decreto n° 6.017/2007, Lei Municipal n° 543/2009 e regulamentações posteriores, do Contrato de Consorcio Publico e no Artigo 27º, do Estatuto Social do Consorcio, para o fim de gestão associada de interesse do município. Parágrafo Único: O valor dos recursos previstos no Caput desta Cláusula para o Exercício Fiscal 2017 é de R\$ 2.933,33 (dois mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mensais, conforme define o §2º do Artigo 27 do Estatuto Social do CIDECO, totalizando o valor de R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelo período de 09 (nove) meses. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Jateí/MS, 24 de março de 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2017

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta de 01 (um) imóvel para atender o Conselho Tutelar deste município, conforme necessidade do órgão, localizado na Av. Bernadete Santos Leite, nº 239, centro, neste município no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 800,00( oitocentos reais) mensais, com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso X, do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 24 de março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta de 01 (um) imóvel para atender o CREAS deste município, conforme necessidade do órgão, localizado na Rua José Mendes Dias, 905, centro, no município de Jateí, centro, neste município, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 800,00(oitocentos reais) mensais, com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c o inciso X, do referido artigo, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 21 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017

RESULTADO DA LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 007/2017, Processo Administrativo nº. 031/2017, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: OCA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.993.754-0001-06, com sede na Rod. Porto Kambira, KM 12 a esquerda na cidade de Dourados/MS, que apresentou a melhor proposta para o objeto licitado no valor de R\$: 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), sagrando-se vencedora do certame.

Jateí/MS, 23 de Março de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel  
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 23/03/2017, às 08h00min na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2017, Processo Administrativo nº. 031/2017, que teve por objetivo receber propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos no Município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, tudo conforme Edital de Tomada de Preços e Ata de Julgamento, à empresa OCA AMBIENTAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.993.754/0001-06, com sede na Rod. Porto Cambira, KM 12, a esquerda na cidade de Dourados/MS, vencedora do certame por ter apresentado a proposta no valor global de R\$: 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 23 de Março de 2017.

Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2017.  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS e  
OCA AMBIENTAL LTDA - ME

Processo Administrativo nº. 031/2017 - Tomada de Preços nº. 007/2017.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos sólidos no Município de Jateí-MS; inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto do presente, correrão a conta dos seguintes: 02.19 - Fundo Municipal de Meio Ambiente Atividades; 02.19.15.452.010.2040 - Manutenção de Limpeza Pública.33.90.39.99-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica PRAZO: 31 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e Roque Vieira dos Santos, pela CONTRATADA e as testemunhas Carlos César Rocha e Bruno Giovani Ribeiro

FORO: Fátima do Sul - MS.

DATA: 24 de Março de 2017.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora ELZA AUGUSTA NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista em Educação, Nível Único, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 20/06/2014 a 19/06/2015, contando a partir do dia 23 de Março de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 22/04/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de Março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor MARCIO DE ANDRADE THOMAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível VI, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Controladoria Geral Municipal, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Fevereiro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Concede férias o servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor DOUGLAS PATRICK HAMMARSTROM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível VI, Classe A, lotado na Controladoria, Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2016 a 15/03/2017, contando a partir do dia 03 de Abril de 2017, devendo retornar à sua respectiva função em 13/04/2017.

Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Controladora Geral e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias as servidoras do Anexo Único desta Portaria, no período de 03 de Abril de 2016 a 03 de Maio de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 24 de Fevereiro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº134 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANDREIA COLOMBO DE MOURA	01/01/2015 A 31/12/2015
MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	01/08/2015 A 31/07/2016
CRISTIANA MARIA LOPES ALVES	01/07/2015 A 30/06/2016

## EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017  
PROCESSO SELETIVO

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, se apresente com o propósito de proceder à contratação temporária pelo período de 01 (UM) mês, tendo em vista a classificação em Processo Seletivo, Homologado em 07/03/2017.

A candidata deverá comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade, munida dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física - C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Carteira de Motorista quando for exigido para o cargo;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Jateí/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para tomar posse serão considerados desistentes.

JATEÍ/MS, 24 de Março de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017  
PROCESSO SELETIVO

CARGO: ODONTÓLOGO - SEDE DO MUNICÍPIO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	CLARA MAYUMI KURAOKA DADONI